



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 49, DE 2017

(nº 3.961/2012, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Maçã.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=996246&filename=PL-3961-2012



Página da matéria

Confere ao Município de São Joaquim,
no Estado de Santa Catarina, o título
de Capital Nacional da Maçã.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Maçã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente